



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 33/2023

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.935/2019 regulamenta presença de equipes multidisciplinares compostas por psicólogos e assistentes sociais nas escolas da rede pública da educação básica, como forma de atender a necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação e, assim, desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar.

CONSIDERANDO que o cumprimento e aplicação da Lei Federal nº 13.935/2019 é imprescindível no município, principalmente neste contexto de ameaças às unidades escolares.

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibi Seren, Exmº, Requer informações sobre a implementação da Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a presença de equipes multidisciplinares compostas por psicólogos e assistentes sociais nas escolas da rede pública da educação básica do município de Bebedouro, dentro do prazo de 15 dias, conforme artigo 87, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro.

1. A Prefeitura Municipal cumpre a Lei Federal nº 13.935/2019? Se sim, especificar de que modo se dá o cumprimento e o plano de trabalho dessas equipes multidisciplinares nas escolas da rede municipal.
2. Quantos psicólogos e assistentes sociais estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação? Especificar nominalmente quais psicólogos atendem em cada unidade escolar.
3. Há previsão de contratação de psicólogos e assistentes sociais para Educação municipal? Houve aumento de procura diante da realidade atual?
4. Qual a avaliação da Secretaria Municipal da Educação quanto à contribuição que a equipe multidisciplinar composta por psicólogos e assistentes sociais podem dar às escolas da rede pública?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de abril de 2023.

Dr. Vagner Castro Souza
VEREADOR- PSB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46238/2023 - 26/04/2023 - 11:58 - K15D-9E14-98Z4-740Y

PROTOCOLO 46238/2023 - 26/04/2023 11:58 - PROCESSO 815/2023

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=K15D9E1498Z4740Y>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K15D-9E14-98Z4-740Y

